



06 - 06 - 81
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 001/D/009/20018 – PARA
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Rua Fortaleza, s/nº, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.359.0001/17, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. **ENY MARTINS DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº 0468592520129 - SSP/MA e do CPF nº 810.718.766-00, a seguir denominada, **LOCATÁRIA**.

CLÁUDIA MÁRCIA ALVES SOARES SLVA portador da cédula de identidade nº, 27646852004-1 – SEJUSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 704.211.616-04 residente e domiciliado na Rua Topázio, nº34, Jardim América, Cep: 65.930-000, no município de Açailândia, Estado do Maranhão, a seguir denominado **LOCADORA**.

INSTRUMENTO VINCULANTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/D/009/20018 –
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração do item 6.1 da Cláusula Sexta do contrato nº **001/D/009/20018**, visando alteração do valor do aluguel, com base na retificação do Laudo de Vistoria e Avaliação nº 015/2017 – SINURB, onde identificou uma diferença no valor do imóvel, tendo em vista que o mesmo sofreu acréscimo de **área construída de 387,37m² para 501,80m²**.

Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor do aluguel do imóvel de **R\$ 4.725,00** (quatro mil setecentos e vinte cinco reais) mensal, **R\$ 56.700,00** (cinquenta e seis mil e setecentos reais) anual e **R\$ 283.500,00** (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), por 05 (cinco) anos.

Com alteração o valor do aluguel do imóvel passa a ser de **R\$ 5.519,80** (cinco mil quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos) mensal, **R\$ 66.237,60** (sessenta e seis mil e duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) anual e **R\$ 331.188,00** (trezentos trinta e um mil e cento e oitenta e oito reais), por 05 (cinco) anos.

Secretaria Municipal de Educação

Rua Fortaleza, s/n, Centro. Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



06-06-81
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Cláusula Terceira – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este instrumento tem como amparo legal a Cláusula Treze do referido Contrato, Laudo de Vistoria e as disposições expressas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Lei 8.245/91.

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **001/D/009/2018**, inclusive seus termos aditivos permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Açailândia, MA, 25 de setembro de 2018.


Município de Açailândia-MA
Prefeitura Municipal de Açailândia
ENY MARTINS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação - interina

Eny Martins dos Santos
Secretaria Municipal de Educação
PORTARIA N 1057 2018 - GAR